

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0062 Eliane

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0062/2019

**O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício **Sr. Avelino Menegolla** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do CPF nº 145.268.160-00, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ**, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 360, centro, Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.387/0001-57 neste ato representada pelo Secretário **Sr. OLCI ANTONIO LEONARDO**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê – SC, inscrito no CPF sob o nº 429.076.750-87 e RG nº 5.072.949-7, denominado para este instrumento particular simplesmente de **LOCATÁRIO** e do outro lado:

A Sra. **ELIANE DE FÁTIMA BIM VIVAN**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 892.185.079-15 e Registro Geral nº 1.697.801, residente e domiciliada na Rua Olimpio Julio Tortatto, 171, Centro, Cidade de Xanxerê-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0089/2019 – Dispensa nº 0016/2019, Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Têm por objeto este contrato a Locação de uma sala comercial com área aproximada de 112,63 m², imóvel em alvenaria, piso em porcelanato, divisórias e banheiro, localizada na Rua Coronel Santos Marinho, 190, Edifício São Lucas, sala 602, Centro, destinada para acomodar o Serviço de Alta Complexidade na modalidade Família Acolhedora, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de maio de 2020, vigorando até 07 de maio de 2021, conforme Ofício e Parecer do Comitê Gestor nº 230/2020, anexos ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas. Xanxerê-SC, 07 de maio de 2020.

MUNICIPIO	DE XANXERE
LOCAT	ARIO

ELIANE DE FÁTIMA BIM VIVAN LOCADOR

TESTEMUNHAS:		
	Nome:	Nome:
	CDE.	CDE.